

REGULAMENTO

JUIZ DE FORA VIVA – CIDADE EM MOVIMENTO

O Plano “Juiz de Fora Viva” tem como objetivo definir ações e medidas para a retomada total das atividades sociais e econômicas, no município de Juiz de Fora.

O Plano considera a análise da situação epidemiológica atual local, alinhada ao levantamento de planos de reabertura nacionais, estabelecendo uma mudança de forma gradual e segura em conjunto com os diversos atores da sociedade civil e governamentais de Juiz de Fora.

O “Juiz de Fora Viva” terá aplicação gradual, em três etapas, condicionada aos critérios:

- Conservação do cenário epidemiológico favorável, conforme monitorado pela Prefeitura;
- Cobertura vacinal de acordo com as etapas previstas no presente Plano.

Comprovação de vacinação

A partir da aplicação deste plano, o acesso a determinados espaços e estabelecimentos será **CONDICIONADO** à comprovação de imunização contra a Covid-19.

A comprovação vacinal poderá ser feita por meio de:

- Aplicativo ConecteSUS, acompanhado de documento com foto;
- Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, emitido no momento da vacinação pela Secretaria de Saúde de Juiz de Fora, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras, acompanhado de documento com foto.

A comprovação de vacinação deve ser feita de acordo com a etapa do calendário vacinal, entendendo-se por:

- **Esquema vacinal completo:** pessoas pertencentes a grupos populacionais (por idade ou outra especificação) que já tenham sido contemplados com o esquema completo de vacinação contra a Covid-19 (duas doses ou uma dose, em caso de dose única) há, pelo menos, 14 dias.
- **Esquema vacinal em dia:** pessoas pertencentes a grupos cujo prazo para segunda dose ainda não foi atingido e que esteja previsto para data posterior, conforme calendário do município, devem apresentar o comprovante vacinal contra a Covid-19, constando a identificação da primeira dose.

O acesso e permanência ficam **condicionados** à apresentação do comprovante de **esquema vacinal em dia** nos seguintes espaços:

1. Museus, bibliotecas públicas, cinemas, teatros, salas culturais e exposições de artes em ambientes fechados;
2. Parques de diversão, circos e outras atividades de entretenimento em ambientes fechados;
3. Pontos turísticos que possuam controle de entrada, tais como, cobrança de tickets de acesso ou cadastro;
4. Atividades vinculadas a projetos sociais e esportivos desenvolvidos pelo Município (trabalhadores e usuários).

O acesso e permanência ficam **condicionados** à apresentação do comprovante de **esquema vacinal completo** nos seguintes espaços:

1. Eventos coletivos de qualquer natureza;
2. Estádios e ginásios.

É **recomendada** a apresentação do comprovante de **esquema vacinal em dia** contra a Covid-19 para acesso e permanência nos seguintes espaços:

1. Academias de ginástica, centros de treinamento;
2. Piscinas e clubes sociais;
3. Estabelecimentos comerciais e econômicos;
4. Condomínios residenciais nas áreas de lazer e atividades comuns do condomínio, tais como, salão de festas, academias, sala de jogos, piscinas, churrasqueiras, salas de home-office etc;
5. Hotéis e hospedagens;
6. Estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Fica sob a responsabilidade dos estabelecimentos relacionados zelar pelas condições necessárias para o controle da apresentação de comprovantes vacinais e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover aglomerações e pelo atendimento às medidas de proteção, de acordo com as orientações aplicáveis ao tipo de estabelecimento.

É responsabilidade do estabelecimento disponibilizar às autoridades municipais a documentação comprobatória da imunização de seus clientes e funcionários.

Etapa 1 do Plano de Retomada

Início:

Esquema vacinal completo: 40% da população total, segundo estimativa do IBGE.

Ações e medidas:

1. Distanciamento social de 1,5 metro, exceto casos de regulamentação específica;
2. Extensão do horário dos restaurantes/bares para funcionamento até uma hora da manhã;
3. Permitida a realização de todas as modalidades de eventos, mediante obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal completo, conforme os termos do **Quadro I**.

Etapa 2 do Plano de Retomada

Início:

Esquema vacinal completo: 70% da população total, segundo estimativa do IBGE.

Ações e medidas

1. Distanciamento social de 1 metro;
2. Permitida a realização de todas as modalidades de eventos, mediante obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal completo, conforme os termos do **Quadro I**.

Etapa 3 do Plano de Retomada

Início:

Esquema vacinal completo: 85% da população total, segundo estimativa do IBGE.

Ações e medidas:

1. Suspensão do uso de máscara para atividade física ao ar livre, mantendo o distanciamento de 1 metro;
2. Os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais passam a vigorar de acordo com a Lei Orgânica do Município;
3. Distanciamento social de 1 metro;
4. Permitida a realização de todas as modalidades de eventos, mediante obrigatoriedade de comprovação de esquema vacinal completo, conforme os termos do **Quadro I**.

Protocolos Gerais

O funcionamento de todas as atividades econômicas e sociais no “Plano de Retomada das Atividades – Juiz de Fora Viva” está condicionado a medidas sanitárias básicas para evitar a contaminação e disseminação do Covid-19, quais sejam:

- Uso de máscara obrigatório, tendo em vista a emergência de variantes de COVID-19 como processo natural de evolução do vírus, sendo facultado apenas nas situações e espaços previstos nas Etapas 2 e 3 do Plano;
- Medidas de higiene/etiqueta recomendadas pelo Ministério da Saúde:
Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou solução de álcool em gel;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, evitando contato direto com as mãos;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos;
- Não partilhar objetos de uso pessoal;
- Manter o distanciamento social de 1,5 metro em estabelecimentos e atividades, conforme descrito na Etapa 1 do Plano; e de 1 metro, conforme descrito nas demais etapas, para pessoas em pé e assentadas.

É de responsabilidade dos estabelecimentos e organizadores de eventos:

- A organização de filas, inclusive do lado de fora, observando o distanciamento previsto nos protocolos;
- O controle do acesso para assegurar a limitação de capacidade de pessoas ao mesmo tempo no local;
- Disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) em locais visíveis e de fácil acesso;
- Garantir a higienização adequada de todos os locais e materiais de uso comum;
- Limitar a utilização de bebedouros somente à coleta de água em recipientes individuais ou copos descartáveis, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado;
- Os elevadores devem operar com $\frac{1}{3}$ da capacidade na Etapa 1; $\frac{2}{3}$ na Etapa 2; e com capacidade máxima na Etapa 3.
- Garantir que espaços em que é servida alimentação sejam cobertos com armação de acrílico ou material equivalente, permitindo que o cliente se sirva sem manuseio de tal equipamento e reduzindo, mesmo com máscara, as possibilidades de que respire sobre os alimentos.

Recomendações

- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento sem a necessidade de toque e, sempre que possível, providenciar a instalação de barreira de proteção física quando houver contato entre funcionários e clientes (placa de acrílico ou face shield);
- Disponibilizar nos estabelecimentos sistema de medição de temperatura, com restrição de entrada em caso de a temperatura aferida ser superior a 37,8°;
- Providenciar cartazes e/ou avisos sonoros com orientações de higiene e proteção por todo o espaço utilizado por pessoas;
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, com portas e janelas abertas e evitar o uso de ar condicionado. Na impossibilidade, seguir rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- A prestação de serviço ao cliente deve ser realizada preferencialmente com agendamento;
- Priorizar o uso de objetos e equipamentos sem necessidade de contato manual;
- Evitar a promoção de eventos com grande aglomeração de pessoas, principalmente em espaços fechados, priorizando reuniões/encontros online.

Disposições Finais

As disposições estabelecidas no programa “Juiz de Fora Viva” podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social, local e internacional, os quais serão continuamente monitorados.

A fiscalização do cumprimento das medidas caberá aos órgãos de Vigilância em Saúde, Regulação Urbana e de Defesa do Consumidor, com o apoio das secretarias de Mobilidade Urbana (SMU) e de Segurança Urbana e Cidadania (Sesuc).

ATIVIDADE	ETAPA 1		
	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA
Academias de ginástica, Escolas de Esporte e similares	LIVRE	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Ambientes abertos: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Ambulantes	De acordo com a licença de atividade	-	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades de recreação e Lazer – exploração de jogos analógicos e eletrônicos, sinuca e similares	Conforme horário de bares, restaurantes e shoppings	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Ambientes abertos: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades de teleatendimento	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária. Obrigatória a instalação de barreiras físicas entre os operadores.
Atividades relacionadas à saúde, à segurança e à assistência social	LIVRE	LIVRE	Segundo protocolos de segurança próprios
Autoescola	De segunda à sábado, de 06h às 22h	Aulas teóricas com 70% da capacidade. Aulas práticas apenas condutor/aluno.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bancas de jornais e revistas	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bares	Diariamente, de 08h a 01h	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Ambientes abertos: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bibliotecas, locais de pesquisa e similares	LIVRE	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação de esquema vacinal em dia
Casa Lotérica e Correspondentes bancários	LIVRE	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Centros comerciais, galerias comerciais e lojas de rua	Segunda a Sábado, entre 08h e 20h	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Cinemas, Teatros e Locais de Encenação	Diariamente, de 08h à 24h	60% da capacidade do Espaço	Proibido o uso de óculos 3D. Após entrar na sala, é proibido sair para comprar alimentos. Condicionados à apresentação de esquema vacinal em dia.
Clubes	Diariamente, de 06h às 22h	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Ambientes abertos: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Restaurantes e lanchonetes permitidos nas mesmas condições e dias de tais setores. Proibido o uso de saunas.
Comércio atacadista - diversos	Segunda à Sábado, entre 06h e 24h	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Comércio de produtos veterinários e agropecuários	Segunda a Sábado - Entre 06 e 24 H	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Construção civil - Obras	Horário determinado por acordo coletivo	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Construção Civil – Cadeia (industrial e comercial)	Segunda a Sábado, entre 07h e 18h	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Cursos livres	LIVRE	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Distribuidora de bebidas	Diariamente, entre 06h e 22h	Livre para retirada em balcão e entregas em domicílio.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Distribuidora de gás	LIVRE	Livre para retirada em balcão e entregas em domicílio.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Escritórios, Corretores e congêneres	Diariamente, entre 08h e 20h	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Estacionamentos	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Eventos - Sociais (Casamentos, Noivados, Happy hour, Churrasco, Formatura)	Diariamente, de 08h à 01h	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Limitado a 320 pessoas, mais 20% de staff. Ambientes abertos: 60% da capacidade do espaço. Limitado a 380 pessoas, mais 20% de staff.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.

Eventos - Corporativos e educacionais (Conferência, Reunião, Encontros de Networking, Treinamentos, Simpósios, Palestras, Seminários, Cursos, Workshops, Congressos, Mesa redondas e similares)	Diariamente, de 08h à 01h	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Limitado a 320 pessoas, mais 20% de staff.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Feiras Comerciais	Diariamente, de 08h à 01h	Ambiente aberto e fechado: 60% da capacidade do espaço, contando staff.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Culturais e de entretenimento (Ensaios, Festivais Musicais, Shows, casas noturnas e similares)	Diariamente, de 08h à 01h	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Limitado a 320 pessoas, mais 20% de staff. Ambientes abertos: 60% da capacidade do espaço. Limitado a 380 pessoas, mais 20% de staff.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Esportivos (Corrida, Campeonato, Jogos), incluindo estádios e ginásios	Diariamente, de 08h à 01h	Limitação de 50% da capacidade do público nos estádios e ginásios.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Farmácias e Drogarias	LIVRE	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Feiras Livres	Conforme horário definido pela SEAPA	70% da capacidade do espaço - organizado conforme orientação da SEAPA	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Funerárias	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Hotéis e Hospedagens	LIVRE	80% de capacidade	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Igrejas e centros religiosos	LIVRE	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Ambientes abertos: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria de Confeccões	Diariamente, entre 07h e 20h	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Indústria de Panificação	LIVRE	Segundo protocolos de segurança próprios	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria do Mobiliário	Diariamente, entre 07h e 20h	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Demais indústrias	Diariamente, entre 07h e 20h	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Lanchonetes e casas de chá/sucos/similares	Diariamente, de 06h à 24h	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Lojas de Conveniência	Diariamente, de 06h à 24h	70% da capacidade do espaço	Proibido consumo no local. Protocolos gerais de segurança sanitária.
Manutenção e reparação de veículos automotores	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Mercados, Mercarias, Quitandas, Hortifrutis e similares	Diariamente, entre 06 e 22 H	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Museus, Galerias, Salas de Exposição e similares	Diariamente, de 08h à 22h	Ambiente fechado: 60% da capacidade do espaço. Ambientes abertos: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação de esquema vacinal em dia.
Padaria e confeitaria	Diariamente, entre 05h e 22h	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Parques	LIVRE	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal em dia para locais com controle de acesso.
Postos de gasolina	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Praça de alimentação em geral	Diariamente, entre 10h e 24h	70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Programação e comunicação audiovisual e congêneres	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Representação comercial	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Restaurantes	Diariamente, de 08h a 01h	70% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Salões de beleza e clínicas de estética	Diariamente, entre 07h e 22h	70% da capacidade do espaço	Proibido o atendimento de um cliente por mais de um profissional simultaneamente. Protocolos gerais de segurança sanitária.
Serviço de limpeza e manutenção	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Shopping Centers / Lojas	Diariamente, entre 10h e 24h	70% da capacidade do espaço	Estacionamento limitado à proporção de 70% de sua capacidade, com distanciamento entre as vagas disponíveis. Protocolos gerais de segurança sanitária.
Supermercados/ Mercados com estacionamento próprio	LIVRE	70% da capacidade do espaço	Proibido a comercialização de bebidas alcoólicas entre 22h e 06h. Protocolos gerais de segurança sanitária.
Transporte individual público de passageiros (táxi); e transporte remunerado privado individual de passageiros	LIVRE	Recomendado manter os passageiros somente no banco traseiro.	Protocolos gerais de segurança sanitária.

* Horários livres considerando outras regulamentações em vigor

ATIVIDADE	ETAPA 2		
	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA
Academias de ginástica, Escolas de Esporte e similares	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Ambulantes	De acordo com a licença de atividade	-	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades de recreação e Lazer – exploração de jogos analógicos e eletrônicos, sinuca e similares	Conforme horário de bares, restaurantes e shoppings	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Atividades de teleatendimento	LIVRE	LIVRE	Recomendada a instalação de barreiras físicas entre os operadores. Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades relacionadas à saúde, à segurança e à assistência social	LIVRE	LIVRE	Segundo protocolos de segurança próprios
Autoescola	LIVRE	Aulas teóricas com 80% da capacidade. Aulas práticas apenas condutor/aluno.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bancas de jornais e revistas	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bares	Diariamente, de 08h a 01h	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bibliotecas, locais de pesquisa e similares	LIVRE	80% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Conicionados à apresentação de esquema vacinal em dia
Casa Lotérica e Correspondentes bancários	LIVRE	80% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Centros comerciais, galerias comerciais e lojas de rua	LIVRE	80% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Cinemas, Teatros e Locais de Encenação	LIVRE	80% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionalizados à apresentação de esquema vacinal em dia
Clubes	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Comércio atacadista - diversos	LIVRE	80% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Comércio de produtos veterinários e agropecuários	LIVRE	80% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Construção civil - Obras	Horário determinado por acordo coletivo	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Construção Civil – Cadeia (industrial e comercial)	LIVRE	80% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Cursos livres	LIVRE	80% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Distribuidora de bebidas	LIVRE	Livre para retirada em balcão e entregas em domicílio.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Distribuidora de gás	LIVRE	Livre para retirada em balcão e entregas em domicílio.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Escritórios, Corretores e congêneres	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Estacionamentos	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Eventos - Sociais (Casamentos, Noivados, Happy hour, Churrasco, Formatura)	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Corporativos e educacionais (Conferência, Reunião, Encontros de Networking, Treinamentos, Simpósios, Palestras, Seminários, Cursos, Workshops, Congressos, Mesa redondas e similares)	LIVRE	Ambiente fechado: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Feiras Comerciais	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Culturais e de entretenimento (Ensaio, Festivais Musicais, Shows, casas noturnas e similares)	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 70% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.

Eventos - Esportivos (Corrida, Campeonato, Jogos), incluindo estádios e ginásios	LIVRE	Limitação de 70% da capacidade do público nos estádios e ginásios .	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Farmácias e Drogarias	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Feiras Livres	Conforme horário definido pela SEAPA	80% da capacidade do espaço - organizado conforme orientação da SEAPA	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Funerárias	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Hotéis e Hospedagens	LIVRE	90% de capacidade	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Igrejas e centros religiosos	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria de Confecções	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria de Panificação	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria do Mobiliário	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Demais indústrias	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Lanchonetes e casas de chá/sucos/similares	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Lojas de Conveniência	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Manutenção e reparação de veículos automotores	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Mercados, Mercarias, Quitandas, Hortifrutis e similares	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Museus, Galerias, Salas de Exposição e similares	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Conicionados à apresentação de esquema vacinal em dia.
Padaria e confeitaria	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Parques	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Conicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal em dia para locais com controle de acesso.
Postos de gasolina	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Praça de alimentação em geral	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Programação e comunicação audiovisual e congêneres	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Representação comercial	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Restaurantes	Diariamente, de 08h a 01h	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Salões de beleza e clínicas de estética	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Serviço de limpeza e manutenção	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Shopping Centers / Lojas	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Estacionamento limitado à proporção de 80% de sua capacidade, com distanciamento entre as vagas disponíveis. Protocolos gerais de segurança sanitária.
Supermercados/ Mercados com estacionamento próprio	LIVRE	80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Transporte individual público de passageiros (táxi); e transporte remunerado privado individual de passageiros	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

* Horários livres considerando outras regulamentações em vigor

ATIVIDADE	ETAPA 3		
	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA
Academias de ginástica, Escolas de Esporte e similares	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Ambulantes	De acordo com a licença de atividade	-	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades de recreação e Lazer – exploração de jogos analógicos e eletrônicos, sinuca e similares	Conforme horário de bares, restaurantes e shoppings	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades de teleatendimento	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Atividades relacionadas à saúde, à segurança e à assistência social	LIVRE	LIVRE	Segundo protocolos de segurança próprios
Autoescola	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bancas de jornais e revistas	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bares	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Bibliotecas, locais de pesquisa e similares	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Conicionados à apresentação de esquema vacinal em dia
Casa Lotérica e Correspondentes bancários	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Centros comerciais, galerias comerciais e lojas de rua	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Cinemas, Teatros e Locais de Encenação	LIVRE	100% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionalizados à apresentação de esquema vacinal em dia
Clubes	LIVRE	100% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Comércio atacadista - diversos	LIVRE	100% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Comércio de produtos veterinários e agropecuários	LIVRE	100% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Construção civil - Obras	Horário determinado por acordo coletivo	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Construção Civil – Cadeia (industrial e comercial)	LIVRE	100% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Cursos livres	LIVRE	100% da capacidade do Espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Distribuidora de bebidas	LIVRE	Livre para retirada em balcão e entregas em domicílio.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Distribuidora de gás	LIVRE	Livre para retirada em balcão e entregas em domicílio.	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Escritórios, Corretores e congêneres	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Estacionamentos	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Eventos - Sociais (Casamentos, Noivados, Happy hour, Churrasco, Formatura)	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Corporativos e educacionais (Conferência, Reunião, Encontros de Networking, Treinamentos, Simpósios, Palestras, Seminários, Cursos, Workshops, Congressos, Mesa redondas e similares)	LIVRE	Ambiente fechado: 80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Feiras Comerciais	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Eventos - Culturais e de entretenimento (Ensaios, Festivais Musicais, Shows, casas noturnas e similares)	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.

Eventos - Esportivos (Corrida, Campeonato, Jogos), incluindo estádios e ginásios	LIVRE	Ambiente aberto e fechado: 80% da capacidade do espaço.	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionalizados à apresentação do comprovante de esquema vacinal completo.
Farmácias e Drogarias	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Feiras Livres	Conforme horário definido pela SEAPA	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Funerárias	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Hotéis e Hospedagens	LIVRE	80% de capacidade	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Igrejas e centros religiosos	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria de Confecções	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria de Panificação	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Indústria do Mobiliário	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Demais indústrias	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Lanchonetes e casas de chá/sucos/similares	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Lojas de Conveniência	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Manutenção e reparação de veículos automotores	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Mercados, Mercarias, Quitandas, Hortifrutis e similares	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Museus, Galerias, Salas de Exposição e similares	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação de esquema vacinal em dia.
Padaria e confeitaria	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Parques	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária. Condicionados à apresentação do comprovante de esquema vacinal em dia para locais com controle de acesso.
Postos de gasolina	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Praça de alimentação em geral	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Programação e comunicação audiovisual e congêneres	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Representação comercial	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Restaurantes	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.

Salões de beleza e clínicas de estética	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Serviço de limpeza e manutenção	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Shopping Centers / Lojas	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Supermercados/ Mercados com estacionamento próprio	LIVRE	100% da capacidade do espaço	Protocolos gerais de segurança sanitária.
Transporte individual público de passageiros (táxi); e transporte remunerado privado individual de passageiros	LIVRE	LIVRE	Protocolos gerais de segurança sanitária.

* Horários livres considerando outras regulamentações em vigor

Ignacio José Godinho Delgado

Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade